SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 09 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0813

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 024/14

Aprova projeto de unificação de lotes urbanos.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/577, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 028/14 - De autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz, CREA nº 5060759645 - ART 92221220140225020, para serviços de unificação de lotes urbanos, situados na Rua Antonio de Pádua Sufredini (antiga Rua C), Quadra 02, Lotes 32 e 34, Jd. São Judas - Bocaina/SP, de propriedade de **FAUSTO PICCIN**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Lote 32	200,00
Do Lote 34	250,30
Total (Unificado)	450,30

Bocaina, em 27 de março de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5D44CF9C

SECRETARIA
ATO Nº 025/14

Aprova projeto de construção de 02 prédios comerciais.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/578, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 029/14 - De autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz, CREA nº 5060759645 - ART 92221220140332706, para serviços de construção de 02 prédios comerciais, situados na Rua Antonio de Pádua Sufredini (antiga Rua C), Quadra 02, Lote 32, Jd. São Judas - Bocaina/SP, de propriedade de **FAUSTO PICCIN**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	450,30
À Construir:	
Prédio 01	237,30
Prédio 02	206,64
Total de Construção	443,94
Livre	6,36

Bocaina, em 27 de março de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CB31A242

SECRETARIA
ATO Nº 026/14

Aprova projeto para regularização de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/631, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 030/14 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220140229791, para regularização de prédio residencial situado na Rua 13 de Maio - Quadra 01 - Lote 03 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **SILMARA CRISTINA TONON CABRIOLI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	58,74
Livre	141,26

Bocaina, em 02 de abril de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:55DBD6F9

SECRETARIA
ATO Nº 027/14

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/633, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/14 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220140396514, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Antônio de Pádua

Sufredini - Quadra 03 - Lote 21 - Jd. São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **PATRICIA APARECIDA GIMENES**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	70,00
Livre	130,00

Bocaina, em 02 de abril de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A3FC7B5B

SECRETARIA
LEI Nº 2.547

Revoga a Lei nº 2464, de 17 de outubro de 2.012, que dispõe sobre a extinção de Cargos em Comissão do Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2464, de 17 de outubro de 2.012, que dispõe sobre a extinção de Cargos em Comissão do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, na íntegra de seu conteúdo.

Art. 2º - Volta a vigorar e, consequentemente, a fazer parte do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, nos termos das Leis nº 1402, 2212, 2294, 2308, 2352 e 2266, os seguintes Cargos em Comissão, bem como suas respectivas vagas:

I - Assessor da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Assessor de Conselho Municipal;
III - Assessor de Direção;
IV - Assessor de Diretoria da Saúde;
V - Assessor de Diretoria Jurídica;
VI - Assessor de Gabinete;
VII - Chefe de Expedição;
VIII - Assessor do Departamento de Esportes;
IX - Assessor do Departamento de Eventos e Recreação;
X - Assessor do Departamento de Sistemas de Informação;
XI - Assessor do Espaço Amigo;
XII - Assessor do Fundo Social de Solidariedade;
XIII - Assessor Pedagógico;
XIV - Assessor do Departamento de Cultura;
XV - Chefe de Desenvolvimento Cultural;
XVI - Chefe de Desenvolvimento turístico;
XVII - Chefe de estradas e rodagens;
XVIII - Chefe de Odontologia;
XIX - Chefe de Políticas Urbanas;
XX - Chefe de PSF;
XXI - Chefe de Segurança Patrimonial;
XXII - Chefe do Departamento de Segurança;
XXIII - Chefe do Banco do Povo;
XXIV - Chefe do Departamento de Divulgação e Eventos;
XXV - Chefe do Departamento de Atenção Primária;
XXVI - Chefe do Departamento de Atenção Secundária;
XXVII - Chefe do Departamento de Esportes;
XXVIII - Chefe do Departamento de Eventos e Recreação;
XXIX - Chefe do Departamento de Indústria e Comércio;
XXX - Chefe do Departamento de Manutenção de Próprios Públicos;
XXXI - Chefe do Departamento de Paisagismo;
XXXII - Chefe do Departamento de Políticas para a Juventude;
XXXIII - Chefe do Departamento de Políticas Ambientais;
XXXIV - Chefe de Cerimonial;
XXXV - Assessor de Diretoria de Administração e Finanças;
XXXVI - Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte;
XXXVII - Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;
XXXVIII - Chefe do Procon;
XXXIX - Chefe do Setor de Comunicação;
XL - Assessor do Departamento de Projetos de Engenharia;
XLI - Chefe do Setor Preservação do Patrimônio Histórico;
XLII - Diretor de Educação e Cultura;
XLIII - Diretor de Administração e Finanças;
XLIV - Diretor de Agricultura;
XLV - Diretor de Relações Institucionais;
XLVI - Diretor de Desenvolvimento Econômico;
XLVII - Diretor de Desenvolvimento Social;
XLVIII - Diretor de Escola;
XLIX - Diretor de Juventude, Esporte e Lazer;
L - Diretor de Meio Ambiente;
LI - Diretor de Planejamento Urbano e Obras;
LII - Diretor de Saúde;
LIII - Diretor de Transportes;
LIV - Diretor jurídico;
LV - Ouvidor;
LVI - Psicopedagogo;
LVII - Supervisor de Ensino;
LVIII - Instrutor de Capacitação Técnica;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2014, quando então se extinguir-se-á automaticamente, voltando a vigorar a Lei nº 2.464, de 17 de outubro de 2012.

Bocaina, em 08 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C467990C

SECRETARIA
LEI Nº 2.548

Revoga a Lei nº 2473, de 23 de janeiro de 2.013, que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão do Quadro de Servidores Públicos Municipais e da nova estrutura da Prefeitura do Município de Bocaina.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2473, de 23 de janeiro de 2.013, que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão do Quadro de Servidores Públicos Municipais e da nova estrutura da Prefeitura do Município de Bocaina, na íntegra de seu conteúdo.

Art. 2º - Ficam extintos do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes Cargos em Comissão, bem como suas respectivas vagas:

N.	*Cargos*	*Ref*	*Vagas*
1	Diretor de Administração e Finanças	12	01
2	Diretor de Planejamento Urbano e Obras	12	01
3	Diretor de Educação	12	01
4	Diretor de Cultura e Turismo	12	01
5	Diretor de Saúde	12	01
6	Diretor de Esportes, Juventude e Recreação	12	01
7	Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social	12	01
8	Diretor de Assistência e Política Social	12	01
9	Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Trânsito	12	01
10	Diretor de Relações Institucionais e Comunicação	12	01
11	Diretoria Jurídica	12	01
12	Chefe de Odontologia	10	01
13	Diretor de Escola	11	04
14	Assessor de Diretoria Jurídica	10	01
15	Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	10	01
16	Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte	10	01
17	Chefe do setor de garagem	09	01
18	Chefe do setor de habitação	10	01
19	Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador	08	01
20	Chefe do Procon	09	01
21	Chefe do Banco do Povo	09	01
22	Chefe do Gabinete	10	01
23	Chefe do FUSS	07	01
24	Gerente de Administração e Finanças	11	01
25	Assessor de Direção	10	02

26	Gerente de Convênios	11	01
27	Chefe do Departamento de Paisagismo	09	01
28	Chefe de Manutenção de Próprio Públicos	08	01
29	Chefe de Departamento de Obras Públicas	10	01
30	Assessor Pedagógico	10	05
31	Chefe de Creche e Escola CMEI	09	01
32	Supervisor de Ensino	11	01

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:19AF7E00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°049/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E GUINDASTE HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA. - SESSÃO PÚBLICA DIA 25/04/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: **Center Fênix - Rua Emancipadores do Município, nº 470 – sala 15 – Centro – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 08 de Abril de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:879C877E



